



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO Nº /2025

Ementa: Moção de Congratulação ao Vereador Bilili de Angelis pela aprovação do Projeto de Lei de nº 105/2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

O Vereador que a esta subscreve, em conformidade com o texto regimental desta Casa, apresenta à Mesa a Moção de **Congratulação** ao Vereador Bilili de Angelis pela aprovação do Projeto de Lei de nº 105/2025 que dispõe sobre as normas para a realização de rodeios no âmbito do Município de Taubaté e dá outras providências, realizada na Sessão da Câmara de Taubaté no último dia 24 de junho de 2025.

Ressalta-se que referido projeto foi aprovado com os votos dos seguintes vereadores: Alberto Barreto (PRD), Ariel Katz (PDT), Boanerge dos Santos (União), Dentinho (PP), Neneca (PDT), Nicola Neto (Novo), Nunes Coelho (Republicanos), Bobi (PRD), Vivi da Rádio (Republicanos) e Zelinda Pastora (PRD).

Venho, com imensa honra e satisfação, parabenizar o Vereador Bilili de Angelis pela aprovação do Projeto de Lei de nº 105/2025 que dispõe sobre as normas para a realização de rodeios no âmbito do Município de Taubaté e dá outras providências, durante a sessão da Câmara de Taubaté realizada no dia 24 de junho de 2025.

Que, do deliberado pela casa, dê-se ciência da presente Moção ao Vereador Bilili de Angelis pela aprovação do Projeto de Lei de nº 105/2025 que dispõe sobre as normas para a realização de rodeios





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO Nº /2025

no âmbito do Município de Taubaté e dá outras providências realizado na Sessão da Câmara Municipal de Taubaté no dia 24 de junho de 2025.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 25 de junho de 2025.

Bruno Henrique
Vereador – PL

2

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 340032003000390039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.